



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



### EMENDA MODIFICATIVA

**ALTERA DISPOSITIVOS DO ART.1 DO PROJETO DE LEI Nº159, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE INSTITUI O DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE CACEQUI.**

Art.1º O Art. 1º do Projeto de Lei nº159, de 9 de novembro de 2021, que institui o Dia do Evangélico no Município de Cacequi, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

“ Art.1º Fica instituído no âmbito municipal o Dia do Evangélico a ser comemorado anualmente, *no dia 30 de novembro de cada ano.*”

Art.2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 29 de novembro de 2021.

*Taiguara Eduardo Haar*

Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR  
Bancada do MDB

A ORDEM DO DIA  
Em 30/11/2021  
*Taiguara Eduardo Haar*  
Presidente

A P R O V A D O  
Em 30/11/2021  
*Taiguara Eduardo Haar*  
Presidente

GERAL 1047

**Câmara Municipal**  
**CACEQUI - RS**

Prot. 02.550-21 Pag. 72

Data 29/11/21

*Taiguara Eduardo Haar*  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Hora



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



### JUSTIFICATIVA:

A presente proposta visa seguir as normas da Lei Federal nº12.328 , de 15 de setembro de 2010, que torna o dia 30 de novembro o “Dia Nacional do Evangélico”, portanto deveremos seguir as normas estipulada na referida lei devido a simetria que as leis devem seguir.

Nada mais justo que os evangélicos tenham o seu dia de celebração anual no calendário oficial do município.

Cacequi, 29 de novembro de 2021.

Ver. TAIGUARA EDUARDO  
Bancada do MDB